

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 8 DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 216

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1975

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação

Onde se lê:
"Artigo 2.º
V — Oficiais Especializados (QOE),"
Leia-se:
"Artigo 2.º
V — Oficiais Especialistas (QOE),"

LEI N.º 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1975

Na publicação (Retificação) do D.O. de 7-11-75, pág. 1:

Onde se lê:
"..... (QPMG,"
Leia-se:
Artigo 3.º —
"..... (QPMG,"
Onde se lê:
"..... (QPMG)"
Leia-se:
Artigo 7.º —
"..... (QPMG)"
Onde se lê:
"..... da Lei de 22 de dezembro de 1970,"
Leia-se:
Artigo 11 —
"..... da Lei de 22 de dezembro de 1970,"

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 6.999, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Luiz Antonio, imóvel situado no Município de Luiz Antonio necessário à construção de centro de saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Luiz Antonio, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.067,50 m², parte de área maior, situado no Município de Luiz Antonio, Comarca de São Simão necessário à construção de Centro de Saúde com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 53.843/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Tem início no ponto "A" que dista 43,05 m (quarenta e três metros e cinco centímetros) da interseção dos alinhamentos da Rua Guilherme Brayn com a Avenida Independência, daí, segue o alinhamento predial da Rua Guilherme Brayn, na distância de 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 35,00 m (trinta e cinco metros) confrontando com Próprio Municipal, até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros), confrontando com herdeiros de Alexandre Henrique, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com sede do Club Recreativo e Cultural, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.067,50 m² (hum mil, sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça.
Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.000, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Palestina um terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção do Fórum local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Palestina um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.980,00 m² situado no município e comarca do mesmo nome, necessário à construção do Fórum local com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.627/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Começam no ponto "A" situado na interseção dos alinhamentos das ruas Capitão Faria e Marechal Deodoro. Do ponto "A", segue pelo alinhamento da 1.ª rua citada na distância de 45,00 m até o ponto "B" onde faz divisa com imóvel próprio estadual. Do ponto "B", defletindo à direita 90º00' segue dividindo com próprio estadual na distância de 44,00 m até o ponto "C". Deste ponto defletindo à direita 90º00' segue dividindo com terreno do Dr. Rogério Alves de Toledo, na distância de 45,00 m até o ponto "D" no alinhamento da rua Marechal Deodoro. Deste ponto, defletindo à direita 90º00' segue pelo alinhamento dessa última rua, na distância de 44,00 m até o ponto "A" inicial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça.
Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Pedranópolis um terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção do Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Pedranópolis um terreno sem benfeitorias, com a área de 800,00 m² situado no município de Pedranópolis, comarca de Fernandópolis necessário à construção do Centro de Saúde local com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo 55065/75 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começam no ponto "A" si-

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóveis e terrenos situados em Luiz Antonio, Palestina, Pedranópolis e Poá. Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 2.539, de 2-10-73 e ao artigo 1.º do Decreto 6.077, de 29-4-75. Página 2
- Declarando de utilidade pública imóveis situados em Apiaí e Birigul. Página 2
- Transferindo da administração da Secretaria da Justiça para a da Agricultura, imóvel que especifica. Página 3
- Transferindo da administração do Instituto de Zootecnia para a CATI áreas em Presidente Prudente. Página 3
- Introduzindo alterações no Regulamento do ICM. Página 3
- Dispondo sobre denominação de escola. Página 3
- Autorizando a redistribuição de materiais usados ao IPT. Página 3
- Dispondo sobre constituição de Comissão Interseccional junto à Secretaria da Administração. Página 4

CONCURSOS

- Biologista — aprovação de inscrições e convocação pelo DAPE. Página 61
- Recepcionista para a Secretaria de Esportes e Turismo — Convocação. Página 62
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação. Página 62
- Enfermeiro para o HC de Ribeirão Preto — Inscrições. Página 63

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente